

LEI ORDINÁRIA Nº 1590

de 08 de agosto de 2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), no Orçamento Program a do Município, em vigor, aprovado através da lei Municipal nº 1.546/2011, conforme discriminado:

60.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0007 - Educação para todos

2073 - Manutenção do Centro Educação Infantil

ELEMENTOS DESPESAS FONTE VALOR R\$

4.4.0.52 - Equipamentos e Material Permanente 024 62.000,00

TOTAL

62.000,00

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, será o previsto do incisos III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08/08/2012

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1590/2012 - 08 de agosto de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em